



VILA DA MARMELEIRA

Ref. DOC-2026-D30558

Marmeleira, 27 de Agosto de 2026

Todos os Atletas da Academia

REGULAMENTO

Regulamento do Futsal

O presente regulamento estabelece as normas aplicáveis ao Futsal.

Artigo 1.º - Objectivos

Objectivos

1. A Secção de Futsal da Academia Desportiva da Vila da Marmeleira, doravante designada de ADVM - visa promover a prática desportiva saudável, o espírito de equipa, o desenvolvimento pessoal e a formação cívica dos atletas, em alinhamento com os Estatutos da Academia.
2. O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, conduta e participação dos membros da secção de Futsal da Associação Desportiva da Vila da Marmeleira (ADVM).



VILA DA MARMELEIRA

Artigo 2.º - Estrutura de Escalões

Estrutura de Escalões

1. Na secção de Futsal existem os seguintes escalões: - Petizes 3º ano – 6 anos - Nascidos em 2019 Masculino/Feminino (Sub7). - Traquinas 1º ano – 7 anos - Nascidos em 2018 - Masculino/Feminino (Sub 8). - Traquinas 2º ano – 8 anos - Nascidos em 2017 - Masculino/Feminino (Sub 9). - Benjamins 1º ano - 9 anos - Nascidos em 2016 -Masculino/Feminino (Sub 10) - Benjamins 2º ano – 10 anos - Nascidos em 2015 -Masculino/Feminino (Sub 11) - Infantis 1º ano – 11 anos - Nascidos em 2014 - Masculino/Feminino (Sub12) - Infantis 2º ano – 12 anos - Nascidos em 2013 - Masculino/Feminino (Sub13) - Iniciados 1º ano – 13 anos - Nascidos em 2012 - Masculino/Feminino (Sub 14) - Iniciados 2º ano – 14 anos - Nascidos em 2011 - Masculino/Feminino (Sub15) - Juvenis 1º ano – 15 anos - Nascidos em 2010 - Masculino/Feminino (Sub16) - Juvenis 2º ano – 16 anos - Nascidos em 2009 - Masculino/Feminino (Sub17).
2. O jogador de futebol com a categoria de Petiz, Traquina e Benjamin apenas pode participar em atividades lúdicas ou em encontros que incluam jogos sem tabela classificativa conforme artigo 8.º do Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência de Jogadores.

Artigo 3.º - Membros

Membros

1. Podem ser membros da secção de futsal: a) Atletas; b) Treinadores e equipa técnica; c) Diretores e dirigentes;
2. Colaboradores e voluntários.



VILA DA MARMELEIRA

Artigo 4.º - Direitos dos Membros

Direitos dos Membros

1. Direitos dos membros: a) Participar nas atividades e treinos organizados pela ADVM; b) Utilizar os equipamentos e instalações do clube, conforme as normas em vigor; c) Ser informado sobre decisões relevantes da secção de futsal

Artigo 5.º - Deveres dos Membros

Deveres dos Membros

1. Deveres dos membros: a) Cumprir o presente regulamento e as orientações da direção e equipa técnica; b) Respeitar colegas, adversários, árbitros e demais agentes desportivos; c) Zelar pelo bom uso dos equipamentos e instalações; d) Comparecer pontualmente aos treinos, jogos e eventos.

Artigo 6.º - Inscrição de atletas

Inscrição de atletas

1. Conforme estipulam os Estatutos nos seus artigos 9º e 10º todos os atletas inscritos na secção de Futsal, terão de ser obrigatoriamente sócios da categoria Atleta.
2. A quota de Atleta para a época 2026/2027 é de 6 (seis) euros. E será feita no ato de inscrição.
3. A filiação dos sócios atletas caducará no termo de cada época desportiva.
4. Todos os atletas devem preencher e assinar a Ficha de Inscrição com dados pessoais, informação médica e termo de responsabilidade.
5. No disposto do número anterior, para menores de idade, a inscrição é validada com a assinatura do encarregado de educação.



VILA DA MARMELEIRA

6. Junto com a inscrição é necessário entregar o atestado de exame médico desportivo.
7. No disposto do número anterior, a ADVM organizará para a época 2026/2027 com uma empresa a deslocação à Vila da Marmeleira para a realização dos respetivos exames.
8. Será cobrado um valor de inscrição anual (fixada pela Direção).
9. O pagamento das quotas deve estar regularizado para o atleta participar em treinos e jogos.

Artigo 7.º - Uniformes e Equipamento

Uniformes e Equipamento

1. O equipamento será definido pela Direção, devendo respeitar as cores e símbolos da ADVM, bem como os respetivos Estatutos
2. O uniforme oficial de treino ou jogo é composto por: a) Camisola, calção e meias do clube; b) Ténis apropriados para futsal (não marcantes); c) Eventuais equipamentos adicionais definidos pela equipa técnica (ex: caneleiras).
3. Todos os atletas devem apresentar-se devidamente equipados com o uniforme oficial do clube durante jogos e, sempre que solicitado, nos treinos.
4. É da responsabilidade do atleta: a) Manter o uniforme limpo e em bom estado; b) Não alterar ou personalizar o equipamento sem autorização; c) Substituir peças danificadas ou perdidas, conforme as orientações da direção.
5. O não cumprimento das regras relativas ao uniforme poderá resultar em impedimento de participação em treinos ou jogos.



VILA DA MARMELEIRA

6. Cada atleta será responsável pela conservação e devolução do equipamento cedido.
7. No ato da inscrição, o encarregado de educação deverá optar por uma das seguintes modalidades de equipamento: a) Equipamento Personalizado, mediante o pagamento adicional definido pela Direção, passando o equipamento a ser propriedade do atleta; b) Equipamento da Academia, cedido para utilização durante a época desportiva, mantendo-se propriedade da Academia e devendo ser devolvido no final da época ou no momento da cessação da inscrição.
8. O valor adicional do equipamento personalizado, bem como o valor a liquidar em caso de perda, não devolução ou danos que impeçam a reutilização do equipamento cedido, serão definidos anualmente pela Direção e divulgados no preçário da época desportiva.

Artigo 8.º - Treinos e Jogos

Treinos e Jogos

1. Os treinos serão realizados em horários definidos pela equipa técnica, sendo a assiduidade e pontualidade obrigatórias.
2. Para efeitos de organização dos treinos e de adequação do processo de aprendizagem, os atletas serão distribuídos pela equipa técnica em Grupo 1 e Grupo 2.



VILA DA MARMELEIRA

3. A distribuição pelos grupos não corresponde aos escalões etários nem representa qualquer classificação ou hierarquia entre atletas. A sua constituição é definida pela equipa técnica com o objetivo de proporcionar um acompanhamento mais adequado ao desenvolvimento de cada atleta, tendo em consideração, entre outros fatores, a idade, o nível de desenvolvimento técnico, a experiência desportiva, a autonomia e as necessidades individuais.
4. Tendencialmente, o Grupo 1 integra os atletas mais jovens ou que se encontrem numa fase de consolidação e aperfeiçoamento dos fundamentos técnicos da modalidade, enquanto o Grupo 2 integra atletas que revelem maior autonomia técnica e tática, permitindo um treino com um nível de exigência adequado à sua evolução.
5. Salvo indicação em contrário da equipa técnica: a) O Grupo 1 treina à terça-feira e sexta-feira; b) O Grupo 2 treina à segunda-feira e quinta-feira.
6. A equipa técnica poderá, sempre que o considere pedagogicamente adequado ou necessário para o desenvolvimento do atleta, convocar qualquer atleta para participar, de forma pontual ou regular, em treinos e/ou jogos com um grupo diferente daquele em que se encontra habitualmente integrado.
7. A integração dos atletas nos Grupos 1 e 2 será revista sempre que a equipa técnica considere que tal contribui para o desenvolvimento do atleta ou para o melhor funcionamento da secção, podendo a composição dos grupos ser alterada ao longo da época.
8. A ausência injustificada a 3 ou mais treinos pode resultar em exclusão da convocatória para jogos.
9. O atleta deverá apresentar-se com pontualidade, respeito e espírito de equipa.



VILA DA MARMELEIRA

10. A convocatória para jogos será feita com base em critérios técnicos, disciplinares e de assiduidade.
11. É expressamente proibido: a) Faltar a treinos ou jogos sem justificação prévia; b) Utilizar linguagem ou comportamentos ofensivos; c) Danificar ou utilizar indevidamente o material da Academia

Artigo 9.º - Disciplina e Penalizações

Disciplina e Penalizações

1. Os atletas devem respeitar colegas, treinadores, árbitros, adversários e dirigentes.
2. A violação de condutas (ex: agressões, linguagem ofensiva, vandalismo) será objeto de: advertência verbal ou escrita, suspensão temporária, ou exclusão da equipa.
3. O incumprimento das normas poderá resultar nas seguintes penalizações: a) Advertência verbal ou escrita; b) Suspensão temporária de treinos ou jogos; c) Exclusão da secção de futsal. Parágrafo único – Todas as penalizações serão aplicadas pela direção, garantindo ao membro o direito de apresentar defesa.

Artigo 10.º - Seguro Desportivo

Seguro Desportivo

1. Todos os atletas estarão abrangidos por seguro desportivo obrigatório, ativo após inscrição validada.

Artigo 11.º - Patrocínios e Comunicação

Patrocínios e Comunicação

1. A imagem da equipa e da ADVM deve ser respeitada.



VILA DA MARMELEIRA

2. Quaisquer comunicações com a imprensa ou redes sociais devem ser feitas via Direção ou responsável de comunicação.

Artigo 12.º - Casos Omissos

Casos Omissos

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da ADVM com base nos Estatutos, Regulamentos e legislação aplicável.

Artigo 13.º - Aprovação

Aprovação

1. Este regulamento entra em vigor após aprovação pela Assembleia da Academia Desportiva da Vila da Marmeleira.

Ana Rita Camará

Presidente da Mesa da Assembleia.



<https://www.academiadesportivavm.com/>



geral@academiadesportivavm.com



Rua Eng. Vítor Barata nº3, 2040-158 Marmeleira RMR